



ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS

Gabinete

Ofício Circular ARSAE/GAB nº. 15/2026

Belo Horizonte, 06 de março de 2026.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
Vereador (a)  
Câmara Municipal de Minas Gerais

**Assunto: Calendário do Reajuste Tarifário da Copasa MG de 2026****Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2440.01.0000402/2026-33]**

Senhor(a) Vereador(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), no exercício de suas atribuições legais e regulatórias, confere, por meio deste, ciência formal acerca dos prazos aplicáveis ao processo de reajuste tarifário de 2026 da Copasa MG, nos termos do art. 3º do Anexo II da Resolução Arsaie-MG nº 217, de 22 de dezembro de 2025.

Os resultados do reajuste tarifário de 2026 serão finalizados e publicados até o dia 23 de dezembro de 2026, sendo que as novas tarifas da Copasa MG terão vigência a partir de 22 de janeiro de 2027.

Além disso, a Copasa MG deverá disponibilizar em seu *site*, de forma clara e acessível, a nova estrutura tarifária, com os valores atualizados. Também deverão ser divulgados os documentos e fundamentos normativos utilizados pela Agência na definição do percentual aprovado.

Ressalta-se que a cada ano do ciclo tarifário da Copasa MG, será publicado, até o dia 31 de março de cada exercício, o calendário contendo as datas previstas para cada etapa do processo, nos termos do parágrafo único do mesmo.

Ademais, todas as etapas do processo de reajuste tarifário regulamentado pela Resolução Arsaie-MG nº 217/2025 foram amplamente debatidas nas consultas e audiências públicas da Revisão Tarifária de 2025 da Copasa MG.

Em observância ao referido normativo, apresenta-se abaixo o quadro-resumo contendo as etapas, os responsáveis e os respectivos prazos do processo de reajuste tarifário de 2026 da Copasa MG:

| Ator responsável | Etapas  | Datas/Período          | Fundamento  |
|------------------|---|------------------------|---|
| Arsae-MG         | Comunicação do início dos cálculos do reajuste à Copasa MG e ao público | 17 de setembro de 2026 | Anexo II - Art. 3º da Resolução Arsaie-MG nº 217/2025 |

|           |  |  |  |
|-----------|--|--|--|
| Copasa MG | Solicitação de reconhecimento de custos regulatórios e eventos não administráveis                        | Até 27 de setembro de 2026                         | Anexo II - Art. 4º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG  | Realização do cálculo do reajuste tarifário de 2026  | De 27 de setembro de 2026 a 15 de novembro de 2026 | Anexo II - Art. 5º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG  | Envio do resultado com os documentos técnicos para a Copasa MG   | Até 18 de novembro de cada ano                     | Anexo II - Art. 5º e 7º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025      |
| Copasa MG | Apresentação de contestação dos cálculos elaborados pela Arsae-MG  | Até 03 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 8º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG  | Análise da contestação e encaminhamento do resultado para deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG | Até 18 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 9º e 10 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025      |
| Arsae-MG  | Publicação do Resultado do Reajuste Tarifário de 2026  | Até 23 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 11 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG  | Vigência das novas tarifas da Copasa MG  | 22 de janeiro de 2027                              | Art. 1º e Anexo II - Art. 11 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025 |

A Arsae-MG permanece à disposição para eventuais esclarecimentos acerca do calendário do reajuste tarifário de 2026 da Copasa MG.

Atenciosamente,

STEFANI FERREIRA DE MATOS

Chefe de Gabinete

ANEXO:

- Documento Calendário Reajuste Copasa MG 2026 (134474497).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Ferreira de Matos, Chefe de Gabinete**, em 09/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134772158** e o código CRC **16CAE77B**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2440.01.0000402/2026-33

SEI nº 134772158



**PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO  
REAJUSTE TARIFÁRIO COPASA  
2026**

**Gerência de Regulação Tarifária  
Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira  
Março de 2026**

## **I. Das Disposições**

Em atendimento ao disposto no art. 3º do Anexo II da Resolução Arsa-e-MG nº 217, de 22 de dezembro de 2025, a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais (Arsa-e-MG) comunica formalmente à Copasa e ao público interessado, o calendário do reajuste tarifário anual da Companhia.

Nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, a Arsa-e-MG deve publicar, até o dia 31 de março de cada ano, em seu sítio eletrônico, o calendário do reajuste tarifário da Copasa contendo todas as etapas do processo.

Assim, a presente publicação formaliza o cumprimento dessa determinação normativa para o exercício de 2026.

Este procedimento observa ainda, a Nota Técnica CRE 11/2025 que fundamenta a Metodologia de Reajuste e Estrutura Tarifária da 3ª Revisão Tarifária da Copasa.

Além disso, observa as diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, especialmente a Resolução ANA nº 228, de 12 de dezembro de 2024 (Norma de Referência nº 10), em especial o art. 10, que determina que o regulamento da entidade reguladora infranacional defina, explicitamente:

- I – as regras e prazos para apresentação dos cálculos do reajuste pela entidade reguladora infranacional ou pelo prestador de serviços;*
- II – as regras e prazos para contestação dos cálculos do reajuste pela entidade reguladora infranacional ou pelo prestador de serviços;*
- III – as regras e prazo limite para decisão definitiva do reajuste tarifário pela entidade reguladora infranacional.*

## II. Do Calendário

O calendário do reajuste tarifário de 2026 da Copasa segue as diretrizes mencionadas acima:

| Ator responsável | Etapa  | Datas/Período                                      | Fundamento   |
|------------------|--|--|--|
| Arsae-MG         | Comunicação do início dos cálculos do reajuste à Copasa e ao público                                     | 17 de setembro de 2026                             | Anexo II - Art. 3º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Copasa           | Solicitação de reconhecimento de custos regulatórios e eventos não administráveis                        | Até 27 de setembro de 2026                         | Anexo II - Art. 4º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG         | Realização do cálculo do reajuste tarifário de 2026  | De 27 de setembro de 2026 a 15 de novembro de 2026 | Anexo II - Art. 5º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG         | Envio do resultado com os documentos técnicos para a Copasa  | Até 18 de novembro de cada ano                     | Anexo II - Art. 5º e 7º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025      |
| Copasa           | Apresentação de contestação dos cálculos elaborados pela Arsae-MG  | Até 03 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 8º da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG         | Análise da contestação e encaminhamento do resultado para deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG | Até 18 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 9º e 10 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025      |
| Arsae-MG         | Publicação do Resultado do Reajuste Tarifário de 2026  | Até 23 de dezembro de 2026                         | Anexo II - Art. 11 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025           |
| Arsae-MG         | Vigência das novas tarifas da Copasa   | 22 de janeiro de 2027                              | Art. 1º e Anexo II - Art. 11 da Resolução Arsae-MG nº 217/2025 |

O calendário ora publicado poderá ser alterado, à depender da evolução dos trabalhos.

A Arsae-MG poderá antecipar alguma etapa do processo de reajuste. Em função disso, a Agência poderá atualizar os prazos colocados, garantida a devida publicidade das alterações.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raphael Castanheira Brandão

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

Arsae-MG